

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Direito
Bacharelado em Ciências do Estado

Abner Augusto Maia da Silva

A análise da nova norma de rotulagem brasileira sob a ótica do *nudge* de Thaler e Sunstein

Belo Horizonte

2025

Abner Augusto Maia da Silva

A análise da nova norma de rotulagem brasileira sob a ótica do *nudge* de Thaler e Sunstein

Trabalho de conclusão de curso (Monografia – TCC) apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como exigência parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências do Estado.

Orientador: Roberto Vasconcelos Novaes

Agradecimentos

Gostaria de começar agradecendo a minha família:

Maria Cecília, minha irmã e parceira, sei que contigo encontro porto seguro independente da situação.

Juarez Augusto, pai, amigo, e mentor, meu primeiro professor e minha maior inspiração.

Berta Priscila, mulher mais forte que conheço, em ti conheci o que é a definição de afeto e amor incondicional, mãe.

Aos meus avós, Amaryllis, Gláucia, Luiz Alberto e em memória de José Joaquim vocês são meu farol em um mundo repleto de escuridão.

Não somente eles mas também, à minha segunda família, todos meus colegas e amigos nestes 4 anos de faculdade, Felipe Luiz, Theo Fonseca, Matheus Felipe, Igor Lopes, João Gabriel, Ana Júlia, Izabel Carvalho, Henrique Lana, Marina Alves e tantos outros que fizeram parte desta caminhada.

Todos vocês moldaram minha vida e minha caminhada, me encorajaram, sustentaram, inspiraram. Não poderia ter pedido pessoas melhores para me acompanhar. A finalização deste capítulo da minha vida, não é um mérito somente meu, mas de todos vocês, e por isso meu muito obrigado.

Agradeço também aos professores Roberto Novaes e Renato Cardoso que com maestria me fizeram apaixonar pelo curso deste o 1º semestre. Vocês são exemplo intelectual e acadêmico. Me sinto honrado em ter vocês na conclusão deste percurso.

SUMÁRIO

Agradecimentos.....	3
Resumo.....	4
Abstract.....	5
1. Introdução.....	6
1.1. Contextualização do Tema.....	6
1.2. Problematização.....	6
1.3. Objetivos.....	6
1.4. Justificativa.....	7
1.5. Metodologia.....	7
2. A teoria do nudge por Thaler e Sunstein.....	8
2.1 Definição, fundamentos e arquitetura da escolha.....	8
2.2 Economia comportamental e base teórica para os nudges.....	9
2.3 Princípios e Mecanismos Influenciadores dos Nudges.....	12
3. A Evolução da Regulação de Rotulagem Nutricional No Brasil.....	15
3.1. As Origens e a Consolidação da Rotulagem (1998-2003).....	16
3.2. As Limitações do Modelo Antigo e a Motivação para a Mudança.....	17
4. Rotulagem Nutricional como Nudge: Arquitetura de Escolha e Comportamento do Consumidor.....	21
4.1 Fundamentos da rotulagem como nudge.....	21
4.2 Impactos observados da rotulagem.....	23
5. Conclusão.....	25
6. Referências Bibliográficas.....	27

Resumo

O presente trabalho analisa a nova norma brasileira de rotulagem nutricional frontal sob a perspectiva da teoria dos nudges desenvolvida por Thaler e Sunstein. Parte-se da compreensão de que as escolhas alimentares são fortemente influenciadas por vieses cognitivos, heurísticas e limitações de racionalidade, o que dificulta a interpretação das informações nutricionais complexas tradicionalmente apresentadas nos rótulos de alimentos.

A pesquisa apresenta os fundamentos da economia comportamental e sua crítica ao modelo do *homo economicus*, evidenciando como os processos automáticos do Sistema 1 influenciam decisões de consumo. Em seguida, examina a forma como a Anvisa incorporou elementos de nudge ao adotar a rotulagem nutricional frontal em formato de lupa, que aumenta a saliência de nutrientes críticos e facilita escolhas mais saudáveis.

A monografia demonstra que a rotulagem frontal opera como instrumento de arquitetura de escolha, simplificando informações e reduzindo assimetrias informacionais. Com base em estudos nacionais e internacionais, evidencia-se que o modelo possui potencial para melhorar decisões alimentares, reduzir o consumo de produtos ultraprocessados e incentivar a reformulação industrial.

Abstract

This study examines the new Brazilian front-of-pack nutrition labeling regulation through the lens of Thaler and Sunstein's nudge theory. It begins with the understanding that food choices are strongly influenced by cognitive biases, heuristics, and bounded rationality, which make it difficult for consumers to interpret the complex nutritional information presented on traditional labels.

The research presents the foundations of behavioral economics and its critique of the *homo economicus* model, emphasizing how automatic System 1 processes affect consumption decisions. It then analyzes how Anvisa incorporated nudge elements by adopting a front-of-pack magnifying-glass symbol that increases the salience of critical nutrients and thus facilitates healthier choices.

The study demonstrates that front-of-pack labeling operates as a choice architecture tool, simplifying information and reducing informational asymmetries that previously hindered consumer understanding. Based on national and international evidence, the model shows potential to improve dietary decisions, reduce the consumption of ultraprocessed foods, and encourage industrial reformulation.

1. Introdução

1.1. Contextualização do Tema

Em 2008, a publicação da teoria dos *nudges*, desenvolvida por Thaler e Sunstein, marcou um ponto de inflexão nos estudos sobre comportamento decisório, ao demonstrar que nossas escolhas cotidianas são influenciadas por vieses cognitivos e moldadas conforme a forma como as opções são apresentadas — a chamada *arquitetura de escolha*. O conceito de *nudge* propõe que pequenas intervenções no ambiente decisório podem estimular escolhas mais favoráveis ao bem-estar individual e coletivo, sem restringir alternativas nem impor incentivos substanciais. Por isso, enquadra-se na concepção de “paternalismo libertário” (THALER; SUNSTEIN, 2008; OLIVEIRA; STANCIOLI, 2021).

Esses insights comportamentais transformaram o desenvolvimento de políticas públicas em diferentes países. Um dos campos em que tal influência se torna mais evidente é o da rotulagem nutricional. A nova rotulagem de alimentos no Brasil busca alertar o consumidor, de forma clara e direta, sobre a presença de nutrientes que podem ser prejudiciais à saúde, sem impedir a aquisição do produto.

Diante desse cenário, esta monografia propõe-se a relacionar a nova rotulagem nutricional com a teoria de Thaler e Sunstein, analisando a aplicação e a eficácia dos *nudges* como instrumento de política pública no contexto brasileiro.

1.2. Problemática

A nova norma de rotulagem nutricional no Brasil foi construída com base em referências internacionais e dialoga diretamente com elementos centrais da teoria de Thaler e Sunstein (2008), especialmente no que diz respeito à reformulação da arquitetura de escolha. Diante dessa aproximação conceitual, emerge o problema central deste estudo: até que ponto a rotulagem nutricional frontal, enquanto *nudge*, é eficaz no contexto brasileiro, considerando os desafios comportamentais e de saúde pública associados ao consumo alimentar?

1.3. Objetivos

Este trabalho busca relacionar a nova norma com as teorias dos nudges, e portanto, sua fundamentação teórica, estabelecendo pontes entre a nova normativa brasileira e a literatura sobre nudges, analisando empiricamente seus efeitos e identificando as características comportamentais acionadas pela intervenção.

1.4. Justificativa

Com a nova resolução, o acesso às informações nutricionais tornou-se mais claro, objetivo e compreensível para a população. Isso favorece escolhas alimentares mais conscientes, democratiza o acesso à informação e contribui para a redução das assimetrias entre consumidores e indústria. Diante da relevância dessa política pública para a promoção da saúde, torna-se fundamental compreender sua base teórica e seu alinhamento com os princípios da economia comportamental, de modo que modelos eficazes possam ser replicados e aperfeiçoados em outras áreas regulatórias.

1.5. Metodologia

Este estudo definiu como palavras-chave os termos *nudge*, *rotulagem nutricional* e *heurísticas*, pesquisadas de diversas combinações entre elas. A partir desses descritores, foram inicialmente localizados aproximadamente 30 textos entre artigos científicos e publicações acadêmicas. Desses, selecionaram-se aqueles considerados mais relevantes e com maior compatibilidade com o tema da pesquisa.

As notícias, por sua vez, foram selecionadas de forma distinta: realizaram-se buscas com termos como “rotulagem alimentar impactos” e “rotulagem alimentar no Brasil”. Os resultados passaram por processo de filtragem, sendo incluídos apenas os materiais que apresentaram maior pertinência à proposta analítica do trabalho e ao desenvolvimento do TCC.

2. A teoria do nudge por Thaler e Sunstein

A teoria do nudge, desenvolvida por Thaler e Sunstein, propõe que pequenas alterações no ambiente em que realizamos escolhas, denominadas “arquitetura da escolha”, podem influenciar previsivelmente nosso comportamento sem restringir a liberdade individual (Thaler e Sunstein, 2021). Essa abordagem fundamenta-se em descobertas neuropsicológicas que demonstram como decisões humanas frequentemente são guiadas por processos automáticos, heurísticas e vieses, desafiando a noção da economia clássica de racionalidade plena (Kahneman, 2012; Oliveira; Stancioli, 2021).

2.1 Definição, fundamentos e arquitetura da escolha

Ao analisar o comportamento humano e os mecanismos que orientam nossas decisões cotidianas, Thaler e Sunstein apresentam dois conceitos centrais em sua teoria: o nudge e a arquitetura de escolha. O nudge, traduzido livremente como “empurrão”, é um conceito da economia comportamental que descreve intervenções sutis no ambiente, realizadas por um arquiteto de escolha, com o objetivo de influenciar as pessoas a tomarem determinadas decisões sem restringir suas opções (Thaler e Sunstein, 2021).

Nas palavras de Sunstein:

“To count as such, a nudge must preserve freedom of choice. If an intervention imposes significant material costs on choosers, it might of course be justified, but it is not a nudge. (SUNSTEIN, 2023, p. 2) em tradução livre: “Para ser considerado assim, um nudge precisa preservar a liberdade de escolha. Se uma intervenção impuser custos materiais significativos aos decisores, ela até pode ser justificável, mas não é um nudge.”

Essas influências ocorrem dentro de um ambiente estruturado, denominado pelos autores como “arquitetura de escolha”, erguido pelo chamado “arquiteto de escolha”. “A choice

architect has the responsibility for organizing the context in which people make decisions. (Thaler e Sunstein, Nudge: The Final Edition, Introduction) em tradução livre: “O arquiteto de escolhas é responsável por organizar o contexto no qual as pessoas tomam decisões, influenciando suas opções por meio do design desse ambiente”.

Thaler e Sunstein (2021) observam que a arquitetura de escolha se parece muito com a arquitetura tradicional porque, em qualquer contexto, não existe neutralidade absoluta. Para eles, todo ambiente é construído de alguma forma e, justamente por isso, cada detalhe, mesmo aqueles que passam despercebidos, acabam influenciando o modo como as pessoas tomam decisões.

A arquitetura de escolha frequentemente explora defaults (opções pré-selecionadas), framing (enquadramento) e feedback para influenciar as decisões do cotidiano. Segundo Thaler e Sunstein, “*A good rule of thumb is to assume that everything matters.*” (Nudge: The Final Edition, Introduction), em tradução livre: “Uma boa regra prática é assumir que tudo importa”. A eficácia dos nudges é fundamentada porque direcionam escolhas aproveitando essas tendências automáticas do comportamento humano, sem recorrer à coerção ou imposição de restrições diretas. Ou seja, até pequenas mudanças na mesa de escolha, na arquitetura de escolha, fazem a diferença de acordo com os autores.

Entretanto é deixado claro na literatura que os nudges no ambiente pré moldado não podem restringir a liberdade de escolha do indivíduo, pois se isto ocorrer deixa de ser um nudge, “*Putting the fruit at eye level counts as a nudge. Banning junk food does not.* (Thaler e Sunstein, Nudge: The Final Edition, Introduction), em tradução livre: “*Colocar a fruta no nível dos olhos é um nudge. Proibir comida não saudável não é*”.

Essa concepção se alinha ao chamado *paternalismo libertário*, no qual escolhas são orientadas sem a eliminação de alternativas. O nudge assim pode ser considerado, pois de acordo com autores, busca dar “empurrões” para a escolha considerada certa, ou a que tende a ser melhor para a mesma, o que faz com que essa modificações sejam paternalistas, no sentido de cuidar. Mas o termo “libertário” se liberta da concepção clássica do paternalismo, já que busca dar o empurrãozinho sempre com outras escolhas à mesa (Thaler e Sunstein, 2021).

Segundo Thaler e Sunstein, um nudge corresponde a qualquer elemento da arquitetura de escolha capaz de modificar o comportamento das pessoas de maneira previsível, sem proibir

alternativas nem alterar de forma relevante os incentivos econômicos, operando por meio de pequenos ajustes no contexto decisório (Thaler e Sunstein, 2021).

2.2 Economia comportamental e base teórica para os nudges

As teorias da economia clássica classificam o ser humano como um ser capaz de tomar as melhores decisões, completamente racionais e sempre orientadas pela maximização da utilidade, sempre em qualquer ocasião. Nesta perspectiva a mente humana funcionaria como um processador lógico, dotado de plena informação e de capacidade ilimitada de cálculo. Estes seres, são chamados de *homo economicus*, também apelidados de *Econs*. Entretanto, tal compreensão revelou-se insuficiente diante da complexidade real do comportamento humano (Thaler e Sunstein, 2021).

Herbert Simon foi o primeiro autor a romper com essa visão mecanicista, ao propor o conceito de racionalidade limitada (*bounded rationality*). Em oposição ao modelo neoclássico, Simon destaca que as decisões são tomadas sob condições de incerteza, nas quais o indivíduo busca soluções apenas satisfatórias, e não ideais. Como explicam Melo e Fucidji (2016, p. 623):

“O argumento de racionalidade limitada, proposto por Simon, foi construído a partir da premissa de dinâmica do sistema econômico, em que não apenas as ações dos agentes econômicos mudam ao longo do tempo, mas também o próprio ambiente em que atuam.”

A partir dessa compreensão, o comportamento decisório deixa de ser visto como um processo puramente lógico e passa a ser entendido como um fenômeno adaptativo.

Melo e Fucidji (2016) dizem, que em um ambiente marcado pela incerteza, prever todos os eventos futuros é uma tarefa impossível. Os autores observam que, além de não ser viável estimar com precisão a probabilidade de acontecimentos futuros, a racionalidade humana é limitada pela própria incapacidade dos indivíduos de acessar e processar todas as informações relevantes para suas decisões, especialmente diante da complexidade dos sistemas em que estão inseridos.

Diante dessas limitações cognitivas, o indivíduo precisa recorrer a procedimentos práticos e graduais para resolver seus problemas. Melo e Fucidji (2016) observam, com base em Simon, que o ser humano só conseguiu se desenvolver em um ambiente altamente complexo porque elaborou métodos bem definidos de tomada de decisão. Esses métodos, segundo os autores,

têm como característica central o fato de que as decisões são construídas de forma sequencial, passo a passo, permitindo que o indivíduo avance mesmo sem possuir todas as informações.

A contribuição de Simon culmina na formulação da racionalidade processual, que se aproxima mais do comportamento efetivamente observado nos agentes econômicos. Melo e Fucidji (2016) falam que essa perspectiva se justifica pela necessidade prática que os indivíduos têm de buscar soluções “suficientemente boas” para seus problemas, já que, em um mundo complexo, as respostas ótimas quase nunca estão disponíveis. Assim, a racionalidade passa a ser entendida como um processo gradativo e adaptativo, e não como a busca pela melhor alternativa possível.

Aprofundando essa linha de pensamento, Daniel Kahneman e Amos Tversky propuseram, a partir da década de 1970, a Teoria do Prospecto e a Teoria do Processamento Dual que estabeleceu bases psicológicas para a economia comportamental.

Esses estudos demonstram que as pessoas dependem de processos mentais heurísticos e tendem a cometer erros repetidos e que podem ser antecipados. Esse foi o ponto de convergência entre a psicologia cognitiva e a economia. Richard Thaler e Cass Sunstein (2021) retomam essa tradição ao afirmar que *“Unlike Econs, Humans make predictable mistakes.”* Tradução livre: *Diferentemente dos Econs, os humanos cometem erros previsíveis.*

A economia comportamental emerge ao reconhecer o ser humano como um agente imperfeito, limitado e emocionalmente influenciável. Essa visão substitui o ideal abstrato do *homo economicus* por um modelo realista do comportamento humano, marcado por restrições cognitivas e pelo contexto de decisão. Essa mudança de paradigma forneceu a base conceitual para o desenvolvimento das políticas de *nudge*, que se fundamentam justamente na previsibilidade dos erros humanos e na possibilidade de organizar o ambiente decisório de forma a promover escolhas mais benéficas (Melo e Fucidji, 2016; Thaler e Sunstein, 2021).

A economia comportamental incorporou em sua base teórica o modelo dos dois sistemas mentais proposto por Daniel Kahneman (2012). Segundo o autor, a mente humana opera predominantemente a partir da interação entre dois modos distintos de processamento de informações: o Sistema 1 e o Sistema 2.

O Sistema 1 é responsável pelo processamento automático, rápido e intuitivo, atuando sem esforço consciente e reagindo de maneira imediata a estímulos cotidianos. Nas palavras de

Kahneman, “*System 1 operates automatically and quickly, with little or no effort and no sense of voluntary control.*” (Kahneman, 2012, p. 20). Tradução livre: O Sistema 1 opera automaticamente e rapidamente, com pouco ou nenhum esforço e sem sensação de controle voluntário.

Em contrapartida, o Sistema 2 representa a parte deliberada, lógica e lenta do pensamento, ativada quando tarefas exigem atenção, concentração e análise crítica. Conforme o próprio autor resume: “*System 2 allocates attention to the effortful mental activities that demand it, including complex computations.*” (KAHNEMAN, 2012, p. 21). Tradução livre: O Sistema 2 aloca atenção para atividades mentais que exigem esforço, incluindo cálculos complexos.

A contribuição fundamental desses dois sistemas reside no fato de que, embora o Sistema 2 seja necessário para decisões importantes e raciocínios detalhados, é o Sistema 1 que domina a maior parte das decisões cotidianas. Isso torna os indivíduos suscetíveis a heurísticas e vieses cognitivos, pois o processo automático do Sistema 1 pode conduzir a julgamentos rápidos, porém frequentemente equivocados (Kahneman, 2012).

Kahneman (2012) observa que, diante de pressão, limitações de tempo ou tarefas repetitivas, as pessoas não avaliam todas as alternativas de forma lógica e estruturada. Em vez disso, recorrem às respostas rápidas fornecidas pelo Sistema 1. Embora esses atalhos mentais, as heurísticas, funcionem como estratégias econômicas e frequentemente eficientes, estes atalhos mentais podem levar a decisões equivocadas.

Esses desvios sistemáticos, ou vieses cognitivos, ocorrem porque o Sistema 1 simplifica as avaliações de estimativas, probabilidades e julgamentos. Essa simplificação frequentemente leva a decisões que não se alinham com o ideal de racionalidade proposta pela economia clássica (Kahneman; 2012).

Os principais vieses documentados pela literatura incluem o viés de confirmação, o efeito de enquadramento (framing effect), a aversão à perda e o efeito manada. Segundo Kahneman e Tversky, as perdas têm um peso maior do que ganhos equivalentes (Kahneman; Tversky, 1979).

Esses vieses influenciam decisões em todos os campos da vida, da economia à política, da saúde ao cotidiano, e justificam o desenvolvimento de estratégias práticas para corrigir ou mitigar seus efeitos. Os nudges surgem como resposta a esses erros previsíveis,

reconfigurando o ambiente de escolhas de modo a diminuir o equívocos cometidos pelas heurísticas, fazendo com que as decisões automáticas influenciadas pelo Sistema 1, que nem sempre são decididas de maneira plenamente racional, sejam as melhores possíveis. Ou seja, são ferramentas que buscam diminuir/evitar estes vieses e /ou “erros”.

2.3 Princípios e Mecanismos Influenciadores dos Nudges

Em sua obra, Thaler e Sunstein nos apresentam modelos de classificação do nudge, por suas características e como estes nos influenciam no sistema de decisões. A adoção de defaults, ou opções padrão, constitui uma estratégia central na teoria dos nudges defendida por Thaler e Sunstein.

Os autores enfatizam que, em situações de escolha, as pessoas tendem a manter as alternativas determinadas previamente, geralmente por fatores como inércia, procrastinação ou por entenderem que a opção já sugerida representa uma recomendação institucional. Essa inclinação por seguir o “status quo” é observada mesmo diante de alternativas potencialmente mais vantajosas, e os defaults ganham força principalmente em escolhas complexas, rotinas administrativas e decisões financeiras (Thaler e Sunstein, 2021).

Segundo os autores, estabelecer opções padrão adequadas pode aumentar de forma expressiva a adesão a políticas públicas ou escolhas consideradas desejáveis, sem restringir a liberdade individual, já que qualquer alteração é possível pelo usuário (Thaler e Sunstein, 2021).

Thaler e Sunstein (2021) explicam que, por diversas razões, as pessoas tendem a permanecer no status quo, aderindo espontaneamente à opção padrão apresentada. Essa inclinação comportamental, segundo os autores, é recorrente em diferentes contextos de decisão e ajuda a entender por que pequenas alterações no ambiente podem influenciar escolhas de maneira significativa.

Além do status quo, em sua obra eles apresentam também o efeito de enquadramento, ou *framing*. Esse princípio parte da constatação de que o modo como uma alternativa é apresentada, seja enfatizando ganhos, perdas ou aspectos específicos da decisão, influencia profundamente a percepção e a escolha do indivíduo. (Thaler e Sunstein, 2021).

Thaler e Sunstein (2021) reforçam que as escolhas não são feitas em um vácuo, mas são modeladas pelo contexto e pelos pontos de referência cognitiva definidos pela apresentação do problema ao agente decisório. Ao estruturar o ambiente com diferentes molduras de

informação, é possível gerar diferentes padrões de resposta, mesmo que as opções em si não tenham mudado. Assim, duas opções idênticas do ponto de vista objetivo podem gerar decisões opostas, dependendo da forma como são comunicadas ao decisor

A eficiência desse mecanismo se ancora justamente no fato de que as preferências humanas são sensíveis à forma e não apenas ao conteúdo objetivo das alternativas, sendo amplamente documentado por experimentos comportamentais (Thaler e Sunstein, 2021). Este modelo de nudge, em específico, conversa com a arquitetura de escolha proposta.

Outro princípio destacado pelos autores é o salience, ou destacabilidade, consiste em tornar certas informações, opções ou elementos do ambiente mais evidentes, facilitando assim a atenção e o engajamento do decisor. De acordo com Thaler e Sunstein, indivíduos são influenciados por estímulos que se destacam naturalmente diante de outros, seja pela cor, tamanho, localização ou frequência de exposição do item. Ao manipular características visuais ou posicionais, o arquiteto de escolha potencializa as chances de que determinada alternativa seja notada e considerada no momento da decisão (Thaler e Sunstein, 2021).

Na prática, o uso desse mecanismo pode ser observado em campanhas de saúde, como avisos visuais para práticas saudáveis em escolas, contas de energia com gráficos comparativos, etiquetas nutricionais destacadas em embalagens e alertas digitais. Ao enfatizar uma opção desejada, sem suprimir demais alternativas, a “salience” orienta o comportamento de forma útil e previsível, valorizando escolhas que normalmente passariam despercebidas em meio ao excesso de estímulos cotidianos (Thaler e Sunstein, 2021).

E por último temos o mecanismo de feedback, que é frequentemente destacado por Thaler e Sunstein (2012) como um nudge essencial para promover ajustes comportamentais ao longo do tempo. Feedbacks fornecem informações relevantes sobre os resultados de ações e decisões passadas, permitindo que o agente reavalie, corrija ou consolide seus comportamentos em prol de objetivos pessoais ou coletivos. Essa devolutiva pode ocorrer de forma direta, como avisos, notificações ou relatórios de desempenho, ou por comparações sociais que revelam como o comportamento do indivíduo se posiciona em relação aos demais.

Para exemplificar este mecanismo, eles utilizam uma metáfora com um campo de golfe. A metáfora ilustra que o feedback claro, imediato e acessível é fundamental para o processo de aprendizagem e ajuste de comportamento. Se a pessoa consegue ver onde suas tacadas param, pode rapidamente calibrar a força e melhorar a precisão; caso não tenha essa devolutiva, é

impossível saber se está progredindo, mesmo com prática constante. Esse exemplo serve para mostrar que, na ausência de feedback, nossos esforços tendem a ser pouco eficientes para a mudança de comportamento, reforçando a importância de arquiteturas de escolha que forneçam devolutivas perceptíveis para orientar as decisões no cotidiano (Thaler e Sunstein, 2021).

Ao relacionar os nudges à teoria dos sistemas de pensamento de Daniel Kahneman, é possível compreender por que essas intervenções funcionam principalmente sobre nosso Sistema 1, isto é, o sistema automático, rápido e intuitivo. Como já discutido, o Sistema 1 opera de forma impulsiva, sem análise profunda, recorrendo a atalhos mentais, padrões e tendências imediatas na hora da escolha. Nesses casos, os nudges, como defaults, framing, salience e feedback, aproveitam esse processamento para guiar comportamentos desejados por meio de pequenas alterações no ambiente decisório, sem demandar esforço cognitivo significativo. Por exemplo, ao tornar uma opção padrão ou destacar uma alternativa, pressupõe-se que a escolha será feita quase sempre automaticamente, sem reflexão consciente (Thaler e Sunstein, 2021).

Por outro lado, embora nudges sejam desenhados para o Sistema 1, os autores reconhecem que há situações em que o Sistema 2, reflexivo, pode ser ativado. Isso ocorre nos momentos em que o agente é levado a pensar de modo mais analítico, questionando as alternativas, ponderando riscos e benefícios ou revendo escolhas a partir de feedbacks claros e repetidos. Assim, nudges ajudam também a criar situações que favorecem esse engajamento mais racional, integrando os dois modos de pensamento humano conforme descritos por Kahneman (*Kahneman, 2012; Thaler, Sunstein, 2021*).

3. A Evolução da Regulação de Rotulagem Nutricional No Brasil

Com o passar do tempo e mudança de hábitos e o desenvolvimento de novas tecnologias, as estantes de mercado passaram a ser dominadas pelos alimentos ultra industrializados, e ultraprocessados:

“A urbanização, a inserção da mulher no mercado de trabalho, o rápido avanço tecnológico e a globalização têm causado mudanças significativas nos hábitos alimentares dos indivíduos, com maior participação de alimentos industrializados na dieta habitual.” Gonçalves et al. (2015, p. 198).

Gonçalves et al. (2015, p. 198–199) explica que a industrialização dos alimentos tem levado muitas pessoas a adotarem hábitos alimentares inadequados, já que esses produtos costumam ter muito açúcar e gordura e pouco consumo de cereais integrais, o que acaba aumentando o risco de obesidade e outras doenças crônicas.

Diante desse cenário, cabe ao poder público, enquanto responsável pela promoção da saúde, alertar a população sobre os riscos associados ao consumo de alimentos com altas concentrações de nutrientes que podem causar danos à saúde. Uma das principais ferramentas utilizadas para esse fim é a rotulagem nutricional. Rong (2023) explica que a rotulagem funciona como um canal de comunicação entre o produto e o consumidor, permitindo que informações essenciais sejam transmitidas de forma transparente. A própria regulamentação brasileira confirma essa função ao definir a rotulagem nutricional como toda declaração destinada a informar o consumidor sobre as propriedades nutricionais do alimento (RDC nº 429/2020).

Esta definição abrange três componentes principais: a tabela de informação nutricional, que consiste em uma relação padronizada do conteúdo energético, de nutrientes e de substâncias bioativas presentes no alimento; a rotulagem nutricional frontal, que corresponde a uma declaração padronizada simplificada sobre o alto conteúdo de nutrientes específicos no painel principal do rótulo, utilizando o símbolo de lupa para identificar excessos de açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio; e as alegações nutricionais, que compreendem qualquer declaração sobre propriedades nutricionais positivas do alimento em relação ao seu valor energético ou teor de nutrientes.

3.1. As Origens e a Consolidação da Rotulagem (1998-2003)

A história da rotulagem nutricional no Brasil iniciou-se em 1997, com a publicação da Portaria nº 371 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MAPA), que apresentou a primeira definição legal de “rótulo” para alimentos embalados e estabeleceu critérios básicos de apresentação e conteúdo. No ano seguinte, em 1998, o Ministério da Saúde publicou as Portarias nº 41 e nº 42, que fixaram, respectivamente, as diretrizes iniciais para a rotulagem nutricional e a rotulagem geral de alimentos, delineando o papel informativo desses instrumentos para o consumidor.

O marco da obrigatoriedade ocorreu em 2000, com a Resolução RDC nº 94 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que tornou obrigatória a rotulagem nutricional para todos os alimentos e bebidas embalados. Esse avanço consolidou-se entre 2002 e 2003 com a publicação das RDC nº 259, que aprovou o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, e das RDC nº 359 e nº 360, que definiram, respectivamente, os padrões de porções de referência e a declaração nutricional obrigatória. Essas normas buscaram padronizar a comunicação nutricional, garantindo maior transparência e comparabilidade entre produtos.

Após quase duas décadas de aplicação desse modelo, diversas pesquisas identificaram limitações na compreensão das informações pelos consumidores, especialmente quanto à legibilidade e ao entendimento dos percentuais diários de valor nutricional (%VD). Diante desses resultados, a Anvisa iniciou, em 2014, um processo de revisão regulatória inserido em sua Agenda Regulatória 2014–2020, com o objetivo de atualizar o modelo de rotulagem, adequando-o às novas evidências científicas e comportamentais e às práticas internacionais.

O resultado desse processo foi a publicação, em outubro de 2020, da RDC nº 429 e da Instrução Normativa (IN) nº 75, que introduziram mudanças significativas na tabela nutricional e, principalmente, o sistema de rotulagem nutricional frontal, com o símbolo de lupa para alertar sobre altos teores de açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio. Essa reformulação teve como foco tornar a informação mais clara, acessível e visível, reforçando o caráter educativo da rotulagem nutricional.

3.2. As Limitações do Modelo Antigo e a Motivação para a Mudança

Os modelos antigos, apesar de tecnicamente corretos, não se comunicavam com o consumidor médio.

“Apenas 15,71% dos entrevistados afirmaram compreender corretamente a informação referente ao ‘%VD’, enquanto 51,43% relataram não confiar plenamente nas informações apresentadas nos rótulos.” (Gonçalves et al., 2015, p. 200)

Como as informações eram apresentadas principalmente por meio de tabelas e números, muitos consumidores tinham dificuldade para compreendê-las, o que fazia a tabela não atingir seu principal objetivo. A Anvisa explica que esse instrumento busca padronizar a declaração de calorias e dos principais nutrientes para ajudar o público a fazer escolhas mais adequadas e saudáveis, mas reconhece que o modelo anterior não conseguia cumprir plenamente essa função (ANVISA, 2022).

Este fato nos mostra que a tabela não se preocupava com a comunicação para/com os consumidores, apenas com uma apresentação dos fatos, uma transparência formal. As letras pequenas, o excesso de informações e ausência de destaque visual (como cor, símbolo, ícone) reduziam o impacto educativo, e portanto não cumpriam com sua proposta inicial.

O processo de revisão da rotulagem nutricional no Brasil não surgiu de forma espontânea, mas como resposta a um movimento crescente de crítica social e técnica ao modelo anterior. Diversos estudos¹ apontaram que, embora o formato instituído pela RDC nº 360/2003 tivesse padronizado a apresentação das informações nutricionais, ele falhava em comunicar de modo efetivo com o público consumidor. Essa constatação levou a órgãos de defesa do consumidor, como o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)², e a entidades profissionais, como o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)³, a reivindicarem uma regulação mais clara, acessível e alinhada à realidade cognitiva dos cidadãos.

Segundo Gonçalves et al. (2015) e o IDEC, a rotulagem nutricional falhar com sua função comunicativa, gerou pressão social e política pela revisão das normas, especialmente diante do aumento das doenças crônicas não transmissíveis e do papel que a alimentação desempenha na prevenção desses quadros. Desse modo, a rotulagem passou a ser percebida

¹ GONÇALVES, Nicolas Aguiar; CECCHI, Priscila Pompeu; VIEIRA, Regianne Maltez; SANTOS, Maria Denise Avidago dos; ALMEIDA, Tatiana Cantadori de. Rotulagem de alimentos e consumidor. Nutrição Brasil, v. 14, n. 4, p. 198-204, 2015.

² IDEC reprova rotulagem aprovada pela Anvisa. Veja, 06 out. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/idec-reprova-rotulagem-aprovada-pela-anvisa/>

³ Rotulagem de alimentos: CFN vai ao Senado defender advertências frontais com triângulos. Conselho Federal de Nutricionistas, 03 jul. 2018. Disponível em: <https://crn5.org.br/rotulagem-de-alimentos-cfn-vai-ao-senado-defender-advertencias-frontais-com-triangulos/>

não apenas como um mecanismo de transparência comercial, mas como instrumento de saúde pública, devendo ser compreensível e funcional para diferentes grupos da população⁴.

Atenta a esse cenário, a Anvisa incluiu a revisão da rotulagem nutricional em sua Agenda Regulatória, reconhecendo que o modelo anterior já não atendia às necessidades de clareza e compreensão do consumidor. A própria agência explica que a forma como as informações eram apresentadas dificultava o entendimento do público e, por isso, a atualização das regras buscou tornar a comunicação mais simples, acessível e útil. Segundo o órgão, a expectativa é de que as mudanças facilitem o uso das informações nutricionais e contribuam para escolhas alimentares mais conscientes e alinhadas às necessidades de cada indivíduo (ANVISA, 2024).

Essa diretriz evidencia que a demanda pela reformulação ultrapassou a dimensão técnica, assumindo um caráter ético e informacional, orientado pelos princípios do direito à informação clara e adequada previstos no Código de Defesa do Consumidor.

A adoção da rotulagem nutricional frontal no Brasil se consolidou acompanhando um movimento que já vinha sendo seguido por diversos países da América Latina, como Chile, México, Argentina, Perú, Uruguai, Venezuela e Equador. Estudos apontam que essas experiências internacionais tiveram papel decisivo na construção dos elementos técnicos e das diretrizes estratégicas do modelo brasileiro, servindo como referência para o desenho da política nacional (CROSBIE et al., 2023).

Crosbie et al. (2023) explicam que o Chile foi o primeiro país a implementar, ainda em 2012, um sistema de alertas nutricionais em formato octogonal, criado para garantir maior clareza e destaque visual às informações dirigidas ao consumidor. Segundo os autores, essa estrutura gráfica buscava facilitar a compreensão dos riscos associados ao consumo excessivo de nutrientes críticos. O modelo, por se mostrar mais eficaz em atrair a atenção do público, acabou influenciando a formulação de políticas semelhantes em outros países da região, incluindo o Brasil.

No caso do México, Crosbie et al. (2023) aponta que o país optou por substituir o sistema *Guideline Daily Amounts* (GDA), considerado pouco claro e pouco eficaz para orientar o consumidor, por um modelo de alertas frontais de caráter interpretativo. Essa mudança buscou tornar as informações nutricionais mais acessíveis e de rápido entendimento, permitindo que

⁴ Rotulagem nutricional: as evidências devem prevalecer. IDEC, 02 nov. 2017. Disponível em: <https://idec.org.br/idec-na-imprensa/rotulagem-nutricional-evidencias-devem-prevalecer>.

pessoas de diferentes idades conseguissem compreender rapidamente os riscos associados ao consumo de determinados alimentos e, assim, tomar decisões mais saudáveis.

Em muitos países, os modelos de rotulagem nutricional foram estruturados seguindo orientações de organismos internacionais, especialmente o Modelo de Perfil de Nutrientes da OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde). Crosbie et al. (2023) destaca que esse parâmetro tem sido reconhecido como uma das melhores práticas na Região das Américas, justamente por estar alinhado às metas de ingestão de nutrientes críticos estabelecidas pela OMS (Organização Mundial de Saúde). Essa referência técnica acabou orientando o desenho e a implementação de diversos sistemas nacionais de alerta nutricional.

A normativa brasileira incorporou essas referências internacionais ao estabelecer critérios objetivos para os alertas nutricionais e padrões específicos de destaque gráfico. Além disso, adotou como medida complementar a limitação do uso de personagens infantis, alegações de saúde e outros recursos persuasivos presentes nas embalagens. Conforme observa-se Crosbie et al. (2023), essa estratégia busca proteger especialmente o público infantil e estimular escolhas alimentares mais conscientes.

Os resultados dessas políticas foram considerados positivos, especialmente em relação à redução do consumo de produtos ultraprocessados, alteração de padrões de compra e reformulação de portfólios industriais. Em todos os países analisados, observou-se que “*os sistemas de alerta frontal apresentaram melhor desempenho do que modelos anteriores, como semáforo e GDA*” (CROSBIE et al., 2023, p. 8).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desempenhou papel central no processo de reformulação da rotulagem nutricional brasileira, ela atuou como mediadora entre as grandes empresas e o direito da população ao acesso à informação.

Essa postura evidencia a função do Estado de um ser paternalista, uma vez que a simples autorregulação do mercado se mostrou incapaz de assegurar transparência e efetividade comunicativa nas práticas informacionais. Nesse sentido, Serpa e Fourneau (2007) apontam que muitos consumidores ainda não têm plena consciência de seus próprios direitos e, por isso, tendem a considerar socialmente responsável qualquer empresa que apenas compra suas obrigações legais mais básicas. Essa constatação evidencia a necessidade de uma atuação mais firme das instituições públicas, capazes de equilibrar os interesses privados e garantir a proteção social.

A atuação da Anvisa na revisão das normas foi orientada por evidências técnicas e comportamentais, buscando aprimorar a comunicação entre a informação nutricional e o processo de decisão do consumidor. O novo modelo da rotulagem nutricional, implementado pela RDC nº 429/2020 e pela Instrução Normativa nº 75/2020, introduziu o símbolo de lupa na parte frontal das embalagens, informando quando o alimento possui altos teores de açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio. Tal formato se baseia em princípios da economia comportamental, pois reconhece que a forma de apresentação da informação influencia significativamente o comportamento do consumidor. A Anvisa (2022) destaca que o processo de revisão da rotulagem teve como objetivo tornar as informações nutricionais mais claras e fáceis de interpretar. A intenção da agência foi ampliar a visibilidade e a comparabilidade dos dados, de modo a favorecer uma compreensão mais rápida e, consequentemente, escolhas alimentares mais conscientes por parte dos consumidores.

Ao adotar esse modelo, a Anvisa incorporou mecanismos de salientização visual e simplificação de como as informações são passadas. A intervenção não impõe restrições, mas reorganiza o ambiente informacional para favorecer escolhas mais saudáveis, preservando a autonomia do consumidor. Essa perspectiva também é destacada por Rong (2023), que explica que a reformulação da rotulagem teve como propósito reduzir a distância entre o consumidor e a informação nutricional. Segundo o autor, a atualização buscou tornar a mensagem mais acessível, visual e de fácil compreensão, ampliando a capacidade de o público entender rapidamente o conteúdo apresentado.

4. Rotulagem Nutricional como Nudge: Arquitetura de Escolha e Comportamento do Consumidor

Como demonstrado, a nova rotulagem nutricional foi concebida com o objetivo específico de tornar as escolhas dos consumidores mais conscientes, por meio de avisos visuais claros e de fácil compreensão. Este modelo comunicativo utiliza elementos de destaque gráfico e linguagem acessível para facilitar decisões rápidas e informadas no ponto de venda.

Trata-se de uma estratégia que se encaixa precisamente nas definições de nudges propostas por Thaler e Sunstein, ao modificar a arquitetura de escolha de modo não coercitivo, mas altamente eficaz. Assim, a análise a seguir examina essas mudanças sob a ótica da economia comportamental, considerando a nova rotulagem como um autêntico exemplo de nudge na promoção de escolhas alimentares saudáveis.

4.1 Fundamentos da rotulagem como nudge

A rotulagem nutricional é uma clara demonstração de como as teorias de Thaler e Sunstein podem ser aplicadas na criação de melhores políticas públicas, e mantendo um status de *paternalista*, cuidado para com os cidadãos ao demonstrar o alto índice de nutrientes considerados não saudáveis, garantir informações corretas, padronizadas e claras, alertar para riscos nutricionais e permitir comparação entre produtos, *libertário*, não restringindo a escolha dos mesmos para alimentos não saudáveis por exemplo.

O símbolo de lupa, destacado nos rótulos, é exemplo do esforço para tornar visíveis conteúdos críticos. Dessa forma, as novas regras buscam melhorar a educação nutricional, reduzir enganos e aumentar a autonomia do consumidor no momento da compra.

O novo selo nutricional em formato de lupa, nas cores preta e branca, aparece na parte de cima da frente da embalagem e vem com a frase “alto em” para indicar quando o produto tem muito açúcar adicionado, gordura saturada e sódio. A ideia é chamar a atenção do consumidor de forma rápida e padronizada. Já a tabela nutricional ganhou regras mais rígidas para ficar mais fácil de ler. Tudo isso ajuda as pessoas a encontrar e entender as informações com menos esforço, comparar produtos e perceber melhor os riscos nutricionais.

Esses elementos conversam diretamente com a ideia de que pequenas mudanças na forma de apresentação das informações podem alterar o comportamento de forma previsível, sem restringir opções. Ao centralizar a atenção em nutrientes críticos e eliminar poluição visual, o design da nova rotulagem opera como um empurrão informacional: chama a atenção do Sistema 1, automático e rápido, mas também oferece base clara para o Sistema 2, reflexivo, quando o consumidor decide analisar o rótulo em maior detalhe.

O alerta visual frontal aumenta a saliência das informações nutricionais (“salience nudges”) mais críticas e reorganiza o ambiente decisório, direcionando a atenção do consumidor (*Thaler e Sunstein, 2021*). Esse tipo de intervenção não elimina escolhas, mas facilita a seleção de opções mais saudáveis ao tornar esses riscos evidentes e fáceis de comparar, funcionando como um mecanismo de “feedback” imediato, outro nudge clássico, ao consumidor no momento da compra.

A padronização da tabela nutricional, que passou a exigir fonte preta sobre fundo branco, localização obrigatória próxima à lista de ingredientes e apresentação das informações por 100 g ou 100 ml, o que, de acordo com estudos recentes, facilitou a rápida comparação entre produtos semelhantes e reduz a manipulação de dados nutricionais pela indústria (*Nestlé para Especialistas, 2024*).

Ao comprar alimentos, o saco de embalagem de diversos produtos vira o ambiente de escolha em comparação e individualmente também. Retomando as características dessa arquitetura de escolha, sabe-se que ela costuma operar por meio de três mecanismos centrais, *defaults*, *framing* e *feedback* (*Thaler e Sunstein, 2021*). Todos eles aparecem, de alguma forma, na nova rotulagem nutricional brasileira.

No caso dos *defaults*, mesmo que a norma não imponha uma “opção padrão” de consumo, ela cria um padrão informativo. Basta que o consumidor olhe para a frente da embalagem para receber, sem qualquer esforço adicional, o alerta da lupa quando o produto apresenta níveis elevados de nutrientes críticos. A informação de risco deixa de ser algo que a pessoa precisa buscar e passa a ser aquilo que ela recebe automaticamente, aproveitando a tendência de seguirmos sempre o caminho de menor esforço.

O *framing* também muda bastante com a nova regra. Antes, a maior parte das embalagens destacava apenas mensagens positivas, “rico em fibras”, “fonte de vitaminas”, “zero gordura trans”, enquanto as informações negativas ficavam escondidas na tabela nutricional. Com o

modelo atual, expressões como “alto em açúcares adicionados” ou “alto em sódio”, posicionadas em destaque e com alto contraste, reposicionam o foco da interpretação. A mensagem deixa de ser apenas “este produto tem benefícios” e passa a incluir um enquadramento de advertência que reorienta a leitura do consumidor sobre o mesmo item, ainda que seu conteúdo nutricional não tenha mudado.

Por fim, a rotulagem atua como um tipo de *feedback* instantâneo. Ao comparar duas opções, o consumidor recebe um retorno visual imediato, há lupa ou não há lupa, quais nutrientes aparecem ali, como os valores se organizam por 100 g ou 100 ml. Esse retorno rápido funciona como um aprendizado prático, com o tempo, a pessoa passa a saber quais marcas ou categorias tendem a apresentar mais alertas, o que facilita decisões futuras sem precisar repetir cálculos ou análises detalhadas a cada compra.

Essas estratégias traduzem os conceitos de arquitetura de escolha apresentados por Thaler e Sunstein, pois reorganizam o ambiente de decisão, sem restringir opções, apenas tornando o processo mais transparente e menos sujeito a vieses, induzindo escolhas alinhadas ao interesse individual e coletivo (*Thaler e Sunstein, 2021*).

4.2 Impactos observados da rotulagem

A nova rotulagem nutricional frontal já apresenta resultados concretos, elevando a atenção do consumidor aos riscos do consumo excessivo de açúcares, sódio e gorduras, e incentivando escolhas alimentares mais saudáveis e maior leitura dos rótulos (Verde Campo, 2025; Universidade de Brasília, 2020; IDEC, 2023).

Grupos de consumidores relataram facilidade ampliada para identificar produtos nocivos após a implementação da lupa frontal, beneficiando inclusive populações vulneráveis como pessoas com diabetes (IDEC, 2023; INIC, 2023; Anvisa, 2022).

Além disso, análises regulatórias mostram que a indústria de alimentos tem promovido ajustes em seus produtos para evitar alertas negativos, resultando em melhora da qualidade nutricional e na oferta de alimentos mais saudáveis (INIC, 2023; Nestlé para Especialistas, 2024; Verde Campo, 2025).

Os dados sobre o impacto da nova rotulagem nutricional frontal no Brasil evidenciam avanços perceptíveis tanto na compreensão das informações por parte dos consumidores quanto nos

desdobramentos para a saúde pública e o próprio setor alimentar. A análise de impacto regulatório da Anvisa destaca que, antes da implantação, pesquisas apontavam que menos de 20% dos consumidores compreendiam corretamente os valores diários e os nutrientes críticos nos antigos rótulos, sendo a legibilidade e o excesso de dados técnicos barreiras importantes para o acesso à informação, e sem o acesso a informação não se pode esperar uma tomada de decisão mais inteligente (ANVISA, 2020).

Com a adoção da rotulagem frontal em formato de lupa e o novo padrão de tabela nutricional, estudos relatam aumento substancial na leitura dos rótulos, melhor interpretação e facilidade para comparar diferentes produtos. Os alertas visuais imediatos (“ALTO EM”) têm efeito comprovado sobre a atenção do consumidor e influenciam decisões de compra, principalmente entre os jovens, que passaram a evitar alimentos com advertências, optando por versões mais saudáveis (Silva, 2025).

Esses efeitos são reforçados entre grupos de risco: pesquisas com pessoas diabéticas mostram que mais de 65% passaram a ler rótulos com frequência, e 85% consideram útil a presença dos alertas, fortalecendo a tomada de decisão informada na rotina alimentar (Brazilian Journal of Health Review, 2024). Os dados indicam, ainda, que empresas do setor alimentício começaram a reformular receitas para evitar a presença da advertência frontal, promovendo progressivamente a oferta de produtos com menor teor de açúcares e gorduras saturadas (Silva, 2025).

5. Conclusão

Os sistemas de rotulagem nutricional frontal, como adotados no Chile, México e Uruguai, resultaram em benefícios tangíveis para a saúde pública e o comportamento do consumidor, ampliando a compreensão dos riscos alimentares e promovendo a reformulação de produtos (CROSBIE et al., 2023; Silva, 2025).

O Brasil adaptou esses modelos internacionais em sua legislação recente, destacando elementos visuais como a lupa frontal e dados padronizados, a fim de facilitar escolhas informadas e estimular reações automáticas que protegem a saúde (ANVISA, 2020; IDEC, 2023; Silva, 2025).

Dados preliminares coletados desde a implementação da rotulagem frontal nacional indicam aumento na frequência de leitura dos rótulos, preferência por produtos mais saudáveis e maior compreensão das informações críticas, aliado à resposta imediata da indústria alimentícia, que tem promovido a reformulação de receitas para evitar advertências negativas (*Brazilian Journal of Health Review*, 2024; *Verde Campo*, 2025; Silva, 2025).

Ao reunir saliência, transparência informacional e arquitetura de escolha prática, elementos centrais da teoria dos nudges, a política pública brasileira confirma o potencial transformador dessas intervenções para a redução de doenças crônicas e para a democratização do direito à alimentação saudável (Thaler e Sunstein, 2021; ANVISA, 2020; Silva, 2025).

Entretanto, ainda que a nova rotulagem nutricional frontal represente um avanço importante na promoção da saúde coletiva, há desafios relevantes a serem superados. Entre eles, destaca-se o risco de substituição de ingredientes: para evitar os alertas negativos exigidos pela legislação, algumas empresas podem trocar nutrientes críticos por outros componentes que não são obrigatoriamente rotulados, mas podem também oferecer riscos à saúde, como adoçantes, polióis ou aditivos cosméticos, cuja presença não é sempre evidente ao consumidor (GEPEA, 2025; ANVISA, 2024; O Joio e o Trigo, 2024).

Outro desafio é a normalização dos avisos; à medida que o símbolo de advertência passa a fazer parte do cotidiano das compras, existe o risco de que consumidores se habituem à presença dos alertas e deixem de sentir seu impacto, reduzindo progressivamente a eficácia comportamental da estratégia. Esse fenômeno já foi observado em outros países e demanda

esforços contínuos em educação alimentar e reavaliação dos perfis nutricionais usados para o alerta (UNIFESP, 2025; O Joio e o Trigo, 2024).

O estudo de Pires, analisou o comportamento do consumidor, o inquérito com 385 participantes evidenciou que a inserção da rotulagem nutricional frontal em formato de lupa esteve associada a uma redução estatisticamente significativa ($p < 0,01$) na intenção declarada de compra dos quatro produtos ultraprocessados avaliados, indicando maior sensibilidade dos respondentes à presença do aviso de alto teor de nutrientes críticos (PIRES, 2024).

Em relação à oferta de produtos, a análise de 200 rótulos antes e após a implementação da nova rotulagem mostrou que 53,5% dos itens mantiveram inalterada a lista de ingredientes, 29% ampliaram esse elenco e 17,5% o reduziram; quanto aos aditivos alimentares, 65,5% permaneceram estáveis, 19,5% apresentaram aumento e 15% registraram diminuição no número de aditivos declarados, configurando um cenário de reformulações pontuais, mas sem mudança estatisticamente significativa no conjunto da amostra (PIRES, 2024).

Diante dos avanços obtidos e dos benefícios já documentados pela introdução da rotulagem nutricional frontal, é fundamental reconhecer que os desafios apontados reforçam a necessidade de mais pesquisas e acompanhamento sistemático ao longo do tempo. O monitoramento contínuo, a coleta de dados de longo prazo e a análise do comportamento do consumidor e da indústria permitirão ajustes nas diretrizes e maior efetividade da política pública, garantindo que a rotulagem mantenha seu potencial de proteção à saúde e promoção de escolhas alimentares mais conscientes no contexto brasileiro (GEPEA, 2025; UNIFESP, 2025; PIRES, 2024).

Entretanto conclui-se que os impactos observados são predominantemente positivos, especialmente do ponto de vista das escolhas dos consumidores. A presença da rotulagem nutricional frontal em formato de lupa reduziu de maneira significativa a intenção de compra de produtos ultraprocessados, sugerindo maior conscientização e critério na seleção de alimentos industrializados.

6. Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, L. T. P. de; MONTEIRO, C. B. C. **A influência da economia comportamental na tomada de decisão sobre consumo: uma análise da rotulagem nutricional frontal.** *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 143, n. 1, p. 1-28, set./out. 2022.
- ANVISA. **Relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre Rotulagem Nutricional.** Brasília: Gerência-Geral de Alimentos/ANVISA, 2019.
- AQUINO, Carlota; CARAPETKOV, Georgia. **Experiências na América Latina mostram benefícios da rotulagem nutricional frontal.** *Carta Capital*, 17 ago. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/experiencias-na-america-latina-mostram-beneficio-s-da-rotulagem-nutricional-frontal/>. Acesso em: 5 nov. 2025.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Análise de impacto regulatório sobre rotulagem nutricional.** Brasília: ANVISA, 2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Perguntas e respostas: esclarecimentos sobre a regulamentação da rotulagem nutricional.** Brasília: ANVISA, 2022.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Rotulagem nutricional: manual para orientação aos alimentos industrializados.** 2. ed. Brasília: ANVISA, 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Instrução Normativa de 8 de outubro de 2020.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 out. 2020.
- CROSADO, Lucas Eduardo Lourenço. **A nova rotulagem nutricional no Brasil sob a ótica do nudge.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Alimentos) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.
- GEPEA. **Rotulagem nutricional frontal: entenda as recentes alterações.** GEPEA – Consultoria em Engenharia de Alimentos, 2025. Disponível em: <https://gepea.com.br/nova-rotulagem-nutricional-frontal/>. Acesso em: 5 nov. 2025.
- GONÇALVES, Nicolas Aguiar et al. **Rotulagem de alimentos e consumidor.** *Nutrição Brasil*, v. 14, n. 4, p. 198-204, 2015.
- IDEC. **De olho nos rótulos: entenda a lupa.** 2023. Disponível em: <https://idec.org.br/de-olho-nos-rotulos/entenda-a-lupa>. Acesso em: 5 nov. 2025.
- IDEC. **Rotulagem nutricional: as evidências devem prevalecer.** 2 nov. 2017. Disponível em: <https://idec.org.br/idec-na-imprensa/rotulagem-nutricional-evidencias-devem-prevalecer>. Acesso em: 5 nov. 2025.
- IDEC. **Idec reprova rotulagem aprovada pela Anvisa.** *Veja*, 6 out. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/saude/idec-reprova-rotulagem-aprovada-pela-anvisa/>. Acesso em: 5 nov. 2025.

INIC. A nova rotulagem nutricional e seu impacto nas escolhas alimentares dos consumidores. Anais INIC, 2023. Disponível em: <https://www.inicepg.univap.br/cd/INIC2023/anais/arquivos/0451030501.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

KAHNEMAN, Daniel. Rápido e devagar: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

NESTLÉ PARA ESPECIALISTAS. Nova rotulagem nutricional. 2024. Disponível em: <https://www.nestleparaespecialistas.com.br/sites/default/files/2024-06/Nova%20Rotulagem%20Nutricional.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2025.

OLIVEIRA, Ludmila Junqueira Duarte; STANCIOLI, Brunello Souza. Nudge e informação: a tomada de decisão e o “homem médio”. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 17, n. 1, e2114, 2021. DOI: 10.1590/2317-6172202114.

OPAS. Adoção de sistemas de rotulagem nutricional frontal pode ajudar a reduzir obesidade, diabetes e outras doenças crônicas. Washington, D.C., 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/1-12-2022-adocao-sistemas-rotulagem-nutricional-frontal-pode-ajudar-reduzir-obesidade>. Acesso em: 5 nov. 2025.

O JOIO E O TRIGO. Três coisas que você precisa saber sobre os novos rótulos de alimentos. 12 mar. 2024. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2023/09/lista-rotulagem-nutricional-lupa/>. Acesso em: 5 nov. 2025.

PIRES, Isadora Garcia. Avaliação do impacto da nova rotulagem nutricional na composição de alimentos industrializados e nas escolhas alimentares de consumidores brasileiros. 2024. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Alimentos) – Universidade Federal de Uberlândia, Patos de Minas, 2024.

RONG, Fabiano. Os impactos da mudança da legislação de rotulagem de alimentos diante da percepção dos consumidores. 2023. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Alimentos) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

SANTOS, L. et al. Avaliação do impacto da nova rotulagem de alimentos: compreendendo as mudanças na percepção e comportamento dos consumidores jovens brasileiros. *Revista Saúde Global*, v. 6, n. 2, 2023. Disponível em: <https://revista.unifatec.br/index.php/saudeglobal/article/download/477/398>

. Acesso em: 5 nov. 2025.

SERPA, Daniela Abrantes Ferreira; FOURNEAU, Lucelena Ferreira. Responsabilidade social corporativa: uma investigação sobre a percepção do consumidor. *RAC*, v. 11, n. 3, p. 83-103, jul./set. 2007.

SILVA, Fabiano R. Racionalidade limitada e a tomada de decisão: implicações para o comportamento do consumidor. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2021.

SILVA, Ygor Leandro Vaz da et al. Avaliação do conhecimento de pessoas com diabetes mellitus frente à rotulagem nutricional frontal dos alimentos. *Brazilian Journal of Health*

Review, Curitiba, v. 7, n. 6, p. 5491-5508, 2024. Disponível em:
<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/75859>. Acesso em: 5 nov. 2025.

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. **Nudge: The Final Edition**. New York: Penguin Books, 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **O uso de nudges na indústria alimentícia**. Monografia (Departamento de Economia), 2020. Disponível em:
<https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25502/1/2020>. Acesso em: 5 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. **Nova rotulagem nutricional frontal de alimentos: impactos em escolhas e reformulação de produtos**. Repositório Institucional UNIFESP, 30 jun. 2025. Disponível em:
<https://repositorio.unifesp.br/items/100597e3-ae34-4b4a-9504-2a0094740363>. Acesso em: 23 nov. 2025.

VERDE CAMPO. **Como a nova rotulagem beneficia o consumidor?** Blog Verde Campo, 2025. Disponível em:
<https://www.verdecampo.com.br/blog/como-a-nova-rotulagem-beneficia-o-consumidor/>. Acesso em: 23 nov. 2025.